



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

---

**DECRETO Nº 001/2016**  
**De 04 de Janeiro 2016.**

**SÚMULA: Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2016, de responsabilidade do Sistema de Controle Interno.**

**ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições e considerando ainda as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2016, e que segue anexo como parte integrante do presente decreto.

**Parágrafo único** - O Plano Anual de Auditoria Interna destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e Controle Interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e seus respectivos procedimentos de controle

**Art. 2º** - Caberá à Controladoria Geral do Município – CGM prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Monte Verde-MT, 04 de janeiro de 2016.

**ARION SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

---

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

ANEXO ÚNICO

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI - 2016**

<b>AÇÃO</b>	<b>RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>ESCOPO E OBJETIVOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ÓRGÃO/LOCAL</b>
RECEITA	RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio de relatórios e registros contábeis.	Acompanhamento Semestral	Finanças/ Contabilidade
Lei 4.320/1964 e LRF	RELEVÂNCIA: Legalidade, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e efetiva arrecadação.	a) Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município, assim como sua correta contabilização.		Julho de 2016	
Procedimentos contábeis e orçamentários.	RESULTADO ESPERADO: Cumprimento das metas de arrecadação e sua correta contabilização.	b) Verificar se há Plano Diretor no Município e atualização da planta genérica para fins de arrecadação de IPTU e ITBI.		Janeiro de 2017	

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

<b>AÇÃO</b>	<b>RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>ESCOPO E OBJETIVOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ÓRGÃO/LOCAL</b>
DESPESA	RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio de auditoria nos processos de despesas, realizada por amostragem.	Acompanhamento Quadrimestral	Finanças/ Contabilidade
Lei 4.320/1964 e LRF	RELEVÂNCIA: Supremacia do interesse público na realização de despesas.	a) Obediência aos estágios da despesa pública; - Legalidade e a legitimidade das despesas.		Abril de 2016  Agosto de 2016	

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

Procedimentos contábeis e orçamentários.	RESULTADO ESPERADO: Todas as despesas devem estar devidamente autorizadas; - Obediência aos estágios da despesa pública; - Comprovação de realização por meio de títulos e documentos idôneos.	b) A retenção de tributos quando devida; - Correta contabilização das despesas.		Dezembro de 2016	
--	--	--	--	------------------	--

<b>AÇÃO</b>	<b>RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>ESCOPO E OBJETIVOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ÓRGÃO/LOCAL</b>
LICITAÇÕES	RISCO: Fragmentação, adoção de modalidade indevida, dispensa e inexigibilidade sem fundamentação	VERIFICAR:	Acompanhamento tempestivo por meio de auditoria	Acompanhamento Tempestivo	Licitações e Contratos

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

	legal.		por amostragem em pelo menos 25% dos processos realizados.		
Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 Procedimentos contábeis e orçamentários.	RELEVÂNCIA: Necessidade de acompanhamento concomitante em função do grande volume de recursos empregado.	a) A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.			
	RESULTADO ESPERADO: Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis.	b) A adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais.			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
------	---	---------------	--------------------	---------	-------------

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS	RISCO: A não fiscalização da execução dos Contratos e Termos Aditivos e irregularidades na formalização dos contratos firmados pelo Município.	VERIFICAR:			
Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 Procedimentos contábeis e orçamentários.	RELEVÂNCIA: Legalidade e legitimidade dos contratos firmados e eficácia às execuções contratuais.	a) O cumprimento dos requisitos necessários à formalização dos contratos e termos Aditivos.	Acompanhamento tempestivo por meio de auditoria por amostragem em pelo menos 25% dos contratos firmados.	Acompanhamento Tempestivo	Licitações e Contratos
	RESULTADO ESPERADO: Garantir o cumprimento da legislação quanto à formalização dos contratos e a efetiva fiscalização das execuções contratuais.	b) Se a Administração Pública Municipal acompanhou a execução contratual, através dos Fiscais de Contratos.			

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
------	---	---------------	--------------------	---------	-------------

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
 CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
 Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

EDUCAÇÃO	RISCO: Inobservância do percentual mínimo a ser aplicado; - contabilização indevida de despesas; - não aplicação do percentual mínimo da verba do FUNDEB 60%. - Possíveis irregularidades na aquisição de Merenda Escolar.	VERIFICAR:	Acompanhar trimestralmente os índices de aplicação de recursos na Educação e, por amostragem, pelo menos 10% dos processos de realização de despesas visando identificar a utilização de recursos para pagamento de despesas não enquadradas nas atividades da Educação Básica.	Acompanhamento Trimestral	Contabilidade/ Educação
	CF Art. 212 e Lei 9424/1996	RELEVÂNCIA: Atendimento integral da legislação aplicável com vistas a melhorar os serviços ofertados na Rede Municipal de Educação.  RESULTADO ESPERADO: Aplicação correta dos recursos devidos.	a) A aplicação do percentual mínimo estabelecido; - Se as despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados.  b) Se os recursos do FUNDEB 60% foram aplicados corretamente. E demais recursos vinculados a Educação Básica.	Março de 2016  Junho de 2016  Setembro de 2016  Dezembro de 2016	

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
 CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
 Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

AÇÃO	RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERÍODO	ÓRGÃO/LOCAL
SAÚDE	RISCO: Inobservância do percentual mínimo a ser aplicado; - contabilização indevida de despesas como sendo relativas a ações de saúde. - Possíveis irregularidades na Assistência Farmacêutica.	VERIFICAR:	Acompanhar trimestralmente os índices de aplicação de recursos na saúde e, por amostragem, pelo menos 10% dos processos de realização de despesas visando identificar a utilização de recursos para pagamento de despesas não classificadas como ações de saúde.	Acompanhamento Trimestral	Contabilidade/ Saúde
	RELEVÂNCIA: Atendimento integral da legislação aplicável com vistas a melhorar os serviços ofertados na Rede Municipal de Saúde.			a) A aplicação do percentual mínimo estabelecido; - Se as despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados.	
LC 141/2012 e demais normas aplicáveis	RESULTADO ESPERADO: Correta aplicação dos recursos devidos.	b) Verificar se os recursos oriundos de convênios e programas foram aplicados corretamente integralmente.		Junho de 2016	
				Setembro de 2016	
				Dezembro de 2016	

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

<b>AÇÃO</b>	<b>RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>ESCOPO E OBJETIVOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ÓRGÃO/LOCAL</b>
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	RISCO: Inobservância dos limites para despesa com pessoal e dos procedimentos legais na admissão e demissão de pessoal. - Realização de despesas geradas de forma indevida ou ilegítima na folha, destoada da legislação própria.	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio da emissão de pareceres sobre os atos de pessoal e por meio de auditorias no setor de pessoal.	Acompanhamento Quadrimestral	Contabilidade/ RH
	RELEVÂNCIA: Gestão eficiente dos Recursos Humanos existentes. - Observar a legalidade das despesas geradas na folha de pessoal, em especial, estagiários e jovens aprendizes. RESULTADO ESPERADO: Obediência aos limites legais e otimização da gestão de recursos humanos. - Controle efetivo do exercício legal da tramitação na geração da folha de pagamento e ingresso de servidores. - com observância das disposições da	a) A observância aos limites estabelecidos para despesa com pessoal. b) A legalidade das admissões e demissões de pessoal.		Abril de 2016 Agosto de 2016 Dezembro de 2016	

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

	instrução normativa da seção de apoio a folha e da coordenação de recursos humanos no tocante a atos de pessoal.				
--	--	--	--	--	--

<b>AÇÃO</b>	<b>RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>ESCOPO E OBJETIVOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ÓRGÃO/LOCAL</b>
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	RISCO: Não alimentação do sistema Geo-Obras, classificação indevida de obras como sendo serviços de engenharia, não acompanhamento da execução das obras e serviços.	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio de auditoria nos processos de execução de obras e serviços de engenharia, com amostragem de pelo menos 30% das obras e ou serviços realizados.	Acompanhamento Mensal	Engenharia e demais setores envolvidos
Lei 8.666/1993, Lei 4.320/1964 e Resoluções Normativas Nº 06/2008 e 06/2011 do Tribunal de Contas de Mato Grosso.	RELEVÂNCIA: Atendimento das normas aplicáveis como forma de evitar a má utilização de recursos públicos.	a) Se o sistema Geo-obras está sendo alimentado tempestivamente e com todas as informações exigidas pelo TCE – MT; - Verificar se a contratação de obras e serviços de engenharia foi precedida dos elementos necessários (planilha de custos detalhada,			

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

		cronograma físico-financeiro, projeto básico e projeto executivo).			
	<b>RESULTADO ESPERADO:</b> Cumprimento das normas para a contratação de obras e serviços, além da devida alimentação do sistema Geo-obras.	b) Se as medições foram efetuadas corretamente; - A ART foi devidamente expedida; - Os termos de recebimento foram devidamente preenchidos.			

<b>AÇÃO</b>	<b>RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>ESCOPO E OBJETIVOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ÓRGÃO/LOCAL</b>
OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	RISCO: Não alimentação do Sistema de transporte – STR. Despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio de auditoria nos processos e diários de bordo, com amostragem de pelo menos 30%.	Acompanhamento Mensal	Departamento de Frotas e demais setores envolvidos.
Lei 8.666/1993, Lei 4.320/1964 e Resoluções Normativas do Tribunal de Contas de Mato	RELEVÂNCIA: Análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais.	a) Se o sistema de transporte está sendo alimentado tempestivamente e com todas as informações exigidas pelo TCE – MT;			

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
 CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
 Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

Grosso.	RESULTADO ESPERADO: Efetivo controle nos procedimento de uso guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos oficiais.	b) - Observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizados pela unidade responsável.			
---------	--	---	--	--	--

<b>AÇÃO</b>	<b>RISCOS, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>ESCOPO E OBJETIVOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ÓRGÃO/LOCAL</b>
SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL	RISCO: Não alimentação do Sistema de Controle Patrimonial e/ou falta de controle ou controle inadequado.	VERIFICAR:	Acompanhamento por meio por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 02 competências (meses) sequenciais	Acompanhamento Mensal	Departamento Controle Patrimonial e demais setores envolvidos.
Lei 8.666/1993, Lei 4.320/1964 e Resoluções	RELEVÂNCIA: Verificar se as rotinas no recebimento, lançamento, registro, movimentação, baixa, doações e	a) Se o sistema de controle patrimonial está sendo alimentado tempestivamente e			

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
 CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
 Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

Normativas do Tribunal de Contas de Mato Grosso.	controle obedecem à legislação vigente, incluindo as adequações com a nova contabilidade pública.	com todas as informações exigidas pelo TCE – MT;	ou intercaladas, decidida pelo Controlador Interno.		
	RESULTADO ESPERADO: correto registro e controle de movimentação dos equipamentos e material permanente nos termos da instrução normativa específica.	b) - Observar a legalidade dos registros e controle dos equipamentos e material permanente pertencentes a cada Secretaria responsável.			

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal  
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811  
Email: [prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br)  
[www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br)

